

PORTARIA Nº 161-GD/IFAM/CTB/2023, DE 29 DE MAIO DE 2023.

O **DIRETOR GERAL *pro tempore*** do INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO AMAZONAS – **CAMPUS TABATINGA**, no uso de suas atribuições legais e estatutárias que lhe conferem a PORTARIA N.º 941-GR/IFAM/2023, publicada no DOU Nº 101, de 29/05/2023, Seção 2, pág. 19, e:

CONSIDERANDO a necessidade de Instauração de Procedimento Administrativo Sancionador em desfavor da Empresa TGC – TECNOLOGIA GERENCIAL DE CONSTRUÇÃO LTDA., por descumprimento de obrigações contratuais constantes do Contrato nº 01/2020 – IFAM/CAMPUS TABATINGA DE 10.01.2020.

RESOLVE:

Art. 1º - Tendo tomado conhecimento dos fatos narrados no processo 23443.023116/2021-46, fundamentado na NT nº 128-DINFRA/PRODIN/IFAM/201 que versa sobre a inexecução total do objeto do contrato e outras ações em desconformidade com o objeto contratual, por parte da Empresa, e considerando o previsto nos documentos supra referenciados, DETERMINO que seja instaurado o competente Procedimento Administrativo Sancionador, para:

- I - Apurar descumprimento de obrigações contratuais;
- II - Apurar as responsabilidades decorrentes;
- III - Concluir sobre o cabimento de rescisão unilateral do contrato/cancelamento da nota de empenho e/ou aplicação de sanções administrativas, à luz da legislação aplicável;
- IV - Avaliar e se aplicável, iniciar a instrução para execução da garantia contratual; e
- V - Notificar a empresa sobre a autuação do processo e abrir vistas aos autos.

Art. 2º - Constituir Comissão Própria para condução do procedimento administrativo, a ser formada pelos seguintes servidores, sob a coordenação do primeiro:

- Cindy Naila Alves Grandes, Administradora, SIAPE Nº 2299010;
- Marcela Barbosa Cardoso, Administradora, SIAPE Nº 1102526;
- Wankmar Carvalho Mafra, Assistente em Administração, SIAPE Nº 1909637;

Art. 3º - A Comissão deverá emitir o relatório final no prazo de 45 (quarenta e cinco) dias úteis, contados da publicação desta Portaria.


Prof. Me. Nicolas Andretti de Souza Neves
Diretor Geral *pro tempore* – IFAM *campus* Tabatinga
Port. N.º 941-GR/IFAM/2023